

CONTRIBUIÇÕES ABRACE

CONSULTA PÚBLICA AGENERSA Nº 02/2024

Objetivo: receber contribuições que subsidiarão a AGENERSA no estudo e elaboração do Processo Regulatório nº SEI-480002/003694/2024, para homologação do CUSD para o segmento Termoeletrico.

Setembro de 2024

IDENTIFICAÇÃO

Processo Regulatório: SEI-480002/003694/2024

Autora: Natália Seyko

Instituição: ABRACE Energia – Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e Consumidores Livres

Endereço: SBN – Quadra 01, Bloco B, nº 14, salas 701/702. Ed. CNC Asa Norte – Brasília/DF. CEP 70041-902.

Contato: (61) 3878 3500

CONTRIBUIÇÕES ABRACE

A ABRACE Energia, associação setorial que representa os grandes consumidores industriais de gás natural, motivada pela busca da modernização e competitividade, da atratividade para novos investimentos e da maturidade regulatória do setor de gás natural, vem participando e contribuindo ao longo do tempo nas discussões que envolvem o tema no âmbito das indústrias.

Na presente oportunidade, cumprimentamos a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA pela promoção da Consulta Pública nº 02/2024, que tem como objetivo receber contribuições que subsidiarão a AGENERSA no estudo e elaboração do Processo Regulatório nº SEI-480002/003694/2024, para homologação do CUSD para o segmento Termoelétrico. Trata-se de iniciativa positiva e fundamental que promove processo regulatório de ampla participação dos agentes interessados, com devido diálogo e abertura, para o aprimoramento regulatório.

O segmento termoelétrico apresenta característica singular de demanda em função da sua natureza, com participação significativa na demanda total de gás no estado fluminense. Com base nos dados disponibilizados pela Abegás, em 2023, o segmento termoelétrico representou quase 23% da demanda total de gás no estado. Diante da sua representatividade, é atestada a potencial repercussão sobre os demais usuários da rede de distribuição diante de alterações nas condições de contratação do serviço de distribuição para este segmento. É, portanto, necessário observar e analisar cautelosamente os impactos desta medida regulatória não somente sob o contexto do segmento termoelétrico como também sob o contexto do mercado consumidor como um todo, com vistas a evitar práticas de subsídios cruzados e assegurar isonomia de tratamento entre os segmentos.

Feita a colocação, destacamos a necessidade de promover as condições de **flexibilidade de contratação e penalidades** do serviço de distribuição **sob condições equânimes estabelecidas para os usuários livres industriais**. Dessa forma, minimiza-se a transferência de eventuais custos adicionais do serviço incorridas pelo segmento termoelétrico aos demais usuários do sistema de distribuição.

Assunto Contribuições ABRACE - CP AGENERSA 02/2024

De Natália Seyko Inocencio Aoyama <seyko@abrace.org.br>

Para secex@agenersa.rj.gov.br <secex@agenersa.rj.gov.br>, vpmacedo@agenersa.rj.gov.br <vpmacedo@agenersa.rj.gov.br>

Cc Adrianno Farias Lorenzon <adrianno@abrace.org.br>

Data sexta-feira 6 de setembro de 2024 10:08:33

Prezados, bom dia!

Em nome da ABRACE Energia cumprimento a AGENERSA e envio em anexo as contribuições no âmbito da Consulta Pública nº 02/2024, que discute proposta de elaboração de CUSD para segmento termoeletrico.

Seguimos à disposição!

Atenciosamente,



Natália Seyko

Analista de Energia

Tel. (61) 3878-3500

E-mail: seyko@abrace.org.br

Compliance ABRACE: <https://canal.ouvidordigital.com.br/abrace> ou (61) 3181-0665

www.abrace.org.br

Anexos

Contribuições ABRACE - CP Agenesra 02_2024.pdf (104 kB)